DECRETO Nº2.641 DE 21 DE SETEMBRO DE 20205

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1 nº1.523, de 25 de novembro de 2019, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 – Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 73 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$10.000,00
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 76 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$2.000,00
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 78 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$13.000,00
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 80 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$5.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 – Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 105 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$20.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2171 – Manutenção do Ambulatório Municipal
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 260 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$5.000,00
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 261 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$50.000,00
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 262 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$15.000,00
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 263 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$5.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.12.01.10.302.0047 – TFD – Tratamento Fora do Domicílio
02.12.01.10.302.0047.2211 – Manutenção do Transporte Público de Saúde
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 288 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$15.000,00
TOTAL.....R$140.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 – Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 81 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$30.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 – Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 104 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$20.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0047 – TFD – Tratamento Fora do Domicílio
02.12.01.10.302.0047.2211 – Manutenção do Transporte Público de Saúde
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 290 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$90.000,00
TOTAL.....R$140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de setembro de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I